LEI N° 4.627

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA MOBILIDADE URBANA – PRO-MOB NOS TERMOS DA LEI N° 4.610/2007.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo a promover abertura na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2007 deste Município, aprovada por meio da Lei Municipal n° 4.542/2006, de crédito adicional suplementar até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com a finalidade de atender ao **PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA MOBILIDADE URBANA – PRO-MOB**, nos seguintes termos:

ÓRGÃO : 09.00.00
ECONÔMICA : 44.90.51.00
FUNCIONAL : 15.122.5090-1075
VALOR : R$ 300.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de operação de crédito celebrada com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, autorizado pela Lei Municipal n° 4.610/2007.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 22 de maio de 2007; 124° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO LUIZ AGUIAR CASTELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA